

**AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**

**VIA APPIA – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica devidamente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.783.177/0001-37, com sede na Avenida Barão de Tatuí nº 607, sala 01, Jd. Vergueiro – Sorocaba/SP, neste ato representada por seu sócio administrador **ALEXANDRE ISSA LATUF**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.310.810-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 026.837.448-11, residente e domiciliado na Rua Issa Latuf nº 117, Chácara Santa Maria nº 117 – Vossoroca – Sorocaba/SP, na qualidade de proprietário e locador do imóvel situado na **Avenida Barão de Tatuí nº 711 – salão 03, Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP**, **AUTORIZA a JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, a PERMITIR e AUTORIZAR que a locatária do imóvel supra mencionado realize as obras e adaptações, que ficarão incorporadas ao imóvel objeto da locação:

- Instalação de toldo na entrada, contra a incidência de sol
- Instalação de bancada com banquetas na copa
- Fechamento do corredor com drywall
- Troca da porta sanfonada por outra porta mais resistente
- Instalação de um consultório dentário (adaptando o que já existe), fazendo ligação externa, com a instalação de uma pia com duas cubas (conforme exigência da vigilância sanitária) e para isolação do consultório, colocação de drywall e uma nova porta
- Instalação de ar condicionado
- Revisão do telhado, pois há marcas de vazamento no forro
- Realização de pintura onde será instalado o drywall

Assim, devidamente ciente, ficam autorizadas, pela LOCADORA, as obras e adaptações acima mencionadas, tendo rubricados o projeto anexo a esta autorização, não podendo alegar desconhecimento futuro.

Fica ciente e autoriza a LOCADORA que será redigida clausula contratual ao contrato de locação ou ainda outro documento a critério da administradora JULIO CASAS, prevendo que a LOCATÁRIA será exclusivamente responsável pelos profissionais e materiais empregados nas adaptações solicitadas, inclusive, aprovações junto aos órgãos públicos necessários e seus respectivos custos, bem como que referidas adaptações/reformas serão executadas sob as expensas e responsabilidade da LOCATÁRIA.

A LOCADORA se declara ainda ciente, concorda e aceita que no ato da rescisão do contrato de locação, as benfeitorias e adaptações acima

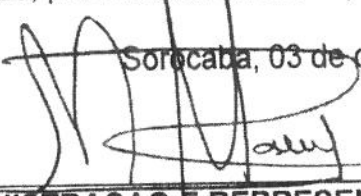
#

Cuidando bem do seu bem

citadas realizadas pela LOCATÁRIA ficarão incorporadas ao imóvel, mencionando no aditamento contratual, que, caso a LOCADORA requeira, o imóvel deverá entregue nos mesmos moldes da vistoria inicial assinada pela locatária.

Estando ciente, a LOCADORA, de todos os efeitos legais resultantes desta autorização, para clareza assina a presente.

Sorocaba, 03 de outubro de 2019

  
VIA APPIA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Representada por ALEXANDRE ISSA LATUF

INSTALACÃO DE  
PORTA



MY ARGUMENTURA E OMAS